



Prefeitura Municipal de Uruburetama
Resgatando a Credibilidade na Certeza do Progresso
SETOR DE LICITAÇÕES



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-0510.01/2020-SDSTE

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Uruburetama, conforme autorização da Ilma. Sra. **VIRGINIA BARROSO LOPES MORAIS**, Secretária da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Empreendedorismo, vem abrir processo de Dispensa de licitação para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JOSÉ PIRES CHAVES, S/N, CENTRO URUBURETAMA-CE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BENEFÍCIO EVENTUAL EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA, JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO.**

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

A secretária justifica que o imóvel em questão atende os requisitos e apresentar preço de mercado, para o aluguel de pessoa em **situação de vulnerabilidade temporária** no município de Uruburetama, considerando o que determina o artigo 24 inciso X, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores. Regulamentado ainda pela Lei Municipal nº 582/2017 art. 10.

2. RAZÃO DA ESCOLHA.

A escolha recaiu sobre o Imóvel da Senhora **Nazaré Maria Santiago Alves**, localizado à **José Pires Chaves, s/n - Uruburetama - CE, para aluguel de benefício eventual em situação de vulnerabilidade temporária, junto a Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Empreendedorismo**, haja vista atender as necessidades da família.

3. DO PREÇO.

Após avaliação, de acordo com o laudo de avaliação, em anexo, foi considerado que a proposta no valor de **R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**, apresentada para locação do referido imóvel, encontra-se dentro do valor do mercado imobiliário do município de Uruburetama, portanto, compatível com outros imóveis com as mesmas características, quanto ao tamanho, localização.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

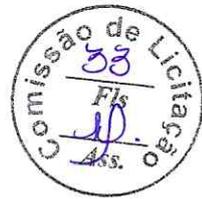
A despesa decorrente do contrato a ser celebrado, correrá por conta da dotação orçamentária, sob a rubrica: nº **1002.08.244.0148.2.113 - Gestão de Benefícios Eventuais**. Elemento de Despesa: **3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita**, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMU, consignados no orçamento municipal do exercício de **2020**.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

Vejamos o que discorre a Lei nº 8.666/93 acerca do tema:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)



Prefeitura Municipal de Uruburetama

Resgatando a Credibilidade na Certeza do Progresso
SETOR DE LICITAÇÕES

X - “para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas as necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado segundo avaliação previa.

Considerando também que nesse caso, todos os requisitos exigidos foram contemplados e que existe urgência na realização deste contrato.

Uruburetama (CE), **05 de Outubro de 2020.**

Luana Maria Bastos Advíncula

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Uruburetama